

ADITIVO N. 04 AO TERMO DE CONTRATO N° 02/2022

Processo Licitatório dispensado conforme art. 24 da lei 8.666/93	
Objeto: Monitoramento dos equipamentos de alarme na Tesouraria, Secretaria, Clínica de Psicologia, Biotério e anexo a Unidade II do Uni-FACEF (Medicina) e Ambulatório.	
Data assinatura: 18/12/2024	Valor Global: R\$ 8.640,00
Vigência/Execução: de 02/01/2025 a 01/01/2026	

Contratada:

Razão Social:	SCALA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP		
Endereço:	Rua Afonso Pena, nº 410. Bairro Vila Formosa. Franca/SP		
CEP:	14405-148	CNPJ:	54.406.491/0001-02
Representante:	José Alexandre Carmo Jorge	TEL:	(16)37112300
CPF:	005.416.818-00	RG:	9.154.376 SSP/SP

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Empresa SCALA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 54.406.491/0001-02, estabelecida na Rua Afonso Pena, n.º 410, Bairro Vila Formosa, CEP 14405-148, cidade de Franca, no Estado de Franca/SP, neste ato representada por José Alexandre Carmo Jorge, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.154.376, emitida pela SSP/SP, CPF n.º 005.416.818-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) O presente aditivo de contrato tem como objeto a contratação de **Monitoramento dos equipamentos de alarme na Tesouraria, Secretaria, Clínica de Psicologia, Biotério e anexo a Unidade II do Uni-FACEF (Medicina) e Ambulatório. Segundo o Plano de Serviços: PRATA contratado**, conforme informações constantes da proposta da **CONTRATADA**.

b) Para tanto, o serviço de monitoramento remoto do sistema de alarme instalado no endereço da **CONTRATANTE**, será de forma ininterrupta, de acordo com as especificações e procedimentos conforme o Plano de Serviços contratado e planilha de procedimentos, ou alterações que poderão ser introduzidas em forma de aditivo, prevalecendo sempre a última que for introduzida, utilizando os meios de comunicação especificados na cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

a) O valor global por 12 (doze) meses a serem pagos à **CONTRATADA** pelos serviços prestados por meio deste contrato é de **R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscientos e quarenta reais)**, sendo o valor

de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** mensais por área monitorada, perfazendo o total mensal de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto ao Centro Universitário Municipal de Franca.

b) O presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 fundamenta-se no Art. 65, caput, I, “b” da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram no aditamento do contrato inicial, com incidência de aumento em valor do contrato original em 4,54%.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 09/12/2021, primeiro aditivo firmado em 09/08/2022, segundo aditivo firmado em 16/12/2022 e terceiro aditivo firmado em 20/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca (SP), 18 de dezembro de 2024.

**SCALA SISTEMAS ELETRÔNICOS
LTDA EPP**

José Alexandre Carmo Jorge

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
MUNICIPAL DE FRANCA**

Alfredo José Machado Neto

Testemunhas:

Izilvânia Lourenço Cintra de Lima
CPF: 186.445.928-07

Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54